

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>288</b>
<b>Acta nº. 14</b>	<b>Reunião de 6.07.2009</b>	

## **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 6 DE JULHO DE 2009**

--- Aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e nove, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença dos Senhores Vereadores Eng. Humberto da Silva Marques, que presidiu, Eng. José Rodrigues Machado e Dr. Paulo Manuel Timóteo Leandro. -----

--- Faltaram os Senhores Presidente - Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria e Vereador Pedro José de Barros Félix, por se encontrarem em gozo de férias. -----

--- Encontrava-se ainda presente o Dr. Pedro Castro - Consultor Jurídico. -----

--- Pelas quinze horas e dezoito minutos o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- O Senhor Vereador Humberto Marques solicitou a autorização da Câmara para que os assuntos referidos mais adiante fossem incluídos extra ordem do dia, por urgência de deliberação imediata. -----

--- *A Câmara, por unanimidade, reconheceu a urgência de deliberação imediata.* -----

--- **INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR HUMBERTO MARQUES:** - O Senhor Vereador Humberto Marques comunicou que tinha acabado de vir de uma reunião no Ministério da Agricultura, onde o assunto central tinha sido a rede de rega e todas as suas infraestruturas. Disse que anteriormente tinha havido outra reunião com o Senhor Ministro da Agricultura onde foram partilhadas as preocupações e pretensões sobre o projecto de regadio das baixas de Óbidos e Amoreira. Do resultado dessa reunião ficou decidido que o Município de Óbidos vai ser o responsável pela regularização fluvial e pela rede viária, enquanto que a administração central terá à sua responsabilidade a execução da rede de rega, na qual os trabalhos de máquina serão efectuados pelo Município. -----

Acrescentou que até ao dia vinte e sete deste mês de Julho o Senhor Ministro da Agricultura decidiria se a obra iria começar nestes moldes. O mesmo Vereador declarou que esperava que as expectativas desta Câmara não saíssem goradas com uma decisão desfavorável do Senhor Ministro, visto que o projecto iria beneficiar novecentos e noventa proprietários com cerca de mil e trezentos hectares de área de rega. -----

--- Relativamente ao Projecto Óbidos Solar o Senhor Vereador Humberto Marques referiu que na última Assembleia Municipal tinha ficado com a sensação de que muitas pessoas ainda não tinham percebido a essência deste projecto. Admitiu que isso poderia ficar a dever-se ao facto de o projecto ainda não ter sido convenientemente divulgado, nomeadamente com intervenções porta-a-porta. -----

Comunicou que neste momento mais de trezentas pessoas já efectuaram a sua pré-inscrição e que mais de cem já têm inscrições feitas. -----

--- **INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOSÉ MACHADO:** - O Senhor Vereador José Machado alertou que ainda não tinha sido cumprido o compromisso assumido na última reunião de Câmara pelo Senhor Presidente de lhe reencaminhar o e-mail relativo ao assunto que se arrasta há anos, devido a prejuízos causados pela obra da Casa Senhoras Rainhas ter sido feita em desconformidade com o projecto aprovado. -----

--- O Senhor Vereador Humberto Marques deu de imediato instruções ao Senhor Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência para reencaminhar o referido e-mail e declarou que por esquecimento isso ainda não tinha sido feito. -----

--- **Pedido de dados sobre pobreza no concelho de Óbidos** – O Senhor vereador José Machado voltou a insistir no seu pedido anterior sobre a disponibilização destes elementos.

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>289</b>
<b>Acta nº. 14</b>	<b>Reunião de 6.07.2009</b>	

--- O Senhor Vereador Humberto Marques deu instruções à Doutora Sílvia Saramago para enviar ao Senhor Vereador José Machado a informação pretendida logo que a tenha toda reunida. -----

--- **Dívidas da Óbidos Patrimonium do ano passado** – O Senhor Vereador José Machado disse que corriam notícias de que esta empresa municipal ainda não tinha pago dívidas relativas a serviços que lhe foram prestados no ano de 2008. Assim, solicitou este vereador uma listagem das dívidas desta empresa, ainda não pagas, de serviços prestados no ano passado. -----

--- O Senhor Vereador Humberto Marques esclareceu que isso era “boataria” e o empresário que a divulgou tinha a intenção de enganar as pessoas, especialmente as do meio artístico. Esse empresário diz que a Óbidos Patrimonium lhe deve cerca de sessenta mil euros porque não quer levar em conta que a empresa municipal tinha sido obrigada a cumprir uma sentença judicial no sentido de ser descontada da verba contratada esta quantia devido a uma acção de penhora relativa a uma dívida que ele tinha. Este boato criava um efeito de contágio com os subcontratados por este empresário aos quais ele ainda ele não pagou, julgando estes subcontratados que não recebiam o dinheiro porque a Óbidos Patrimonium ainda não pagou a totalidade do contrato a esse empresário. -----

Acrescentou o Senhor Vereador Humberto Marques que já tinham sido prestadas provas aos subcontratados de que a Óbidos Patrimonium nada devia ao referido empresário. -----

--- **Estrada do Casal da Boavista, na freguesia de A-dos-Negros** – O vereador José Machado mencionou o estado lastimoso em que se encontra aquela estrada, citando que não obstante as muitas reclamações, a obra de reparação ainda não foi feita. Mencionou o vereador José Machado que há moradores naquele Casal que atribuem esta lamentável situação ao facto de não serem apoiantes partidários da actual maioria camarária. -----

--- Em resposta, o vereador Paulo Leandro informou que a máquina já andava naquela freguesia e que dentro de dias iria reparar a dita estrada.-----

--- O Senhor Vereador Humberto Marques disse que estes arranjos têm que obedecer a uma gestão de prioridade e a um plano de trabalhos, com a agravante de que estão constantemente a aparecer outras situações urgentes.-----

--- **Lotes na Zona Industrial** – O vereador José Machado alertou que, na Zona Industrial da Ponte Seca, há lotes comprados ao Município de Óbidos que estão à venda, contrariando o definido no respectivo regulamento. -----

--- O vereador Humberto Marques determinou que o fiscal de obras averigüe e que faça uma informação documentada, para que a Câmara posteriormente possa tomar uma decisão sobre esta matéria. -----

--- **Terreno do quartel dos Bombeiros** – O vereador José Machado perguntou se a Câmara tinha conhecimento de que no registo notarial actualizado do terreno do novo quartel dos bombeiros constam duas penhoras e um arresto. Acrescentou que esta pergunta justifica-se pelo facto de a Câmara, no anterior mandato, ter assumido a responsabilidade por todos os custos adicionais resultantes da deslocalização do novo quartel dos bombeiros do Bairro dos Arcos para o Senhor da Pedra. -----

--- O Senhor vereador Humberto Marques respondeu que tanto o Senhor Presidente como os demais vereadores ficaram surpreendidos com aquela informação dada pela bancada do Partido Socialista na última Assembleia Municipal, acrescentando que, entretanto, obteve informação que já tinha sido paga a dívida que motivou o arresto, faltando apenas a comunicação do tribunal para que se possa actualizar o registo notarial. -----

--- **Centro Cultural a construir na zona do antigo campo de futebol dos Arrifes** – Na sequência do Senhor Presidente da Câmara ter dito, na última Assembleia Municipal, que era desejável um alargado consenso quanto a este assunto, o vereador José Machado pediu

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>290</b>
<b>Acta nº. 14</b>	<b>Reunião de 6.07.2009</b>	

que lhe fosse facultado o projecto ou, não existindo ainda, que lhe fosse dada informação sobre a previsão da área de implantação, da altura do edifício e da sua lotação. -----

Acrescentou que, como alternativa à Cerca do Castelo, poderia ser utilizado o estádio municipal para a realização de alguns espectáculos. -----

--- O vereador Humberto Marques respondeu que ainda não havia projecto do centro cultural e que o estudo existente era ainda pouco detalhado. -----

--- **Inauguração do Parque Tecnológico de Óbidos** – O senhor vereador José Machado perguntou para quando se prevê a inauguração do Parque Tecnológico de Óbidos, dado que as obras de acesso do lado Nascente estão praticamente concluídas. -----

--- Em resposta, o senhor vereador Humberto Marques disse estar prevista uma cerimónia de inauguração que ainda não tinha tido lugar não tanto por o acesso ainda não estar concluído, mas porque era preciso terminar o Plano Estratégico e entregar a respectiva candidatura. Então, depois de cumpridas estes preceitos, justificava-se fazer a inauguração. Referiu que era possível fazer a inauguração do Parque Tecnológico a partir de finais do corrente mês, dependendo da disponibilidade de agenda do Senhor Primeiro Ministro, que sempre mostrou vontade de participar nesta cerimónia. -----

--- **APROVAÇÃO DE ACTA:** - Foi presente para aprovação a acta número treze, referente à reunião ordinária desta Câmara do dia quinze de Junho de dois mil e nove. -----

--- ***Aprovada por unanimidade.*** -----

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos referentes a obras particulares e loteamentos incluídos na -----

----- **ORDEM DO DIA:** -----

--- **OBRAS PARTICULARES:** - Devidamente informados pelos Técnicos, foram presentes os requerimentos com os números e datas a seguir mencionados: -----

--- **PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS:** - Foi presente o requerimento nº 11233/2009 GSE de doze de Junho, em nome da Santa Casa da Misericórdia de Óbidos, requerendo nos termos do artigo 15º do Regulamento Municipal a isenção do pagamento da taxa de licenciamento para construção da creche daquela instituição, em Bairro Senhora da Luz, que importa em 3.062,13 euros. -----

--- ***Deferido por unanimidade, desde que de acordo com a legislação aplicável para o efeito.*** -----

--- **CERTIDÃO:** - Foi presente o requerimento apresentado por Teresinha Heliodoro, advogada, em vinte e dois de Junho do presente ano, o qual se encontra registado sob o número dois, barra, dois mil e nove OP-CMP, solicitando parecer favorável nos termos do artigo cinquenta e quatro, da lei sessenta e quatro, barra, dois mil e três, para celebração de escritura de doação do prédio misto, denominado Casal da Miranda, freguesia de A-dos-Negros, deste Concelho, com a área de duzentos e dezanove mil setecentos e vinte metros quadrados que se encontra inscrito na respectiva matriz rústica sob o artigo número oito da Secção X e na matriz urbana sob o artigo número quatrocentos e vinte e cinco, com descrição na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número quinhentos e seis da referida freguesia de A-dos-Negros, em comum e sem determinação de parte ou direito entre os senhores Paula Cristina Rodrigues Abreu Sobreiro, Ana Isabel Rodrigues Abreu, João Paulo Rodrigues Abreu e Francisco Paulo Rodrigues Abreu. -----

--- ***A Câmara, depois de analisar a pretensão e em face do parecer do Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, deferiu por unanimidade a certidão requerida, não significando autorização de loteamento ou divisão que deverá sempre ter em atenção a legislação e o Regulamento do Plano Director Municipal de Óbidos.*** -----

--- **RECEPÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO:** - Apresentado o requerimento Nº 8/2009 de doze de Maio, em nome de Larpica – Construções, Lda.,

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>291</b>
<b>Acta nº. 14</b>	<b>Reunião de 6.07.2009</b>	

solicitando a recepção provisória das obras de urbanização do loteamento nº 8/2004, sito em Bom Sucesso – Pérola da Lagoa, freguesia de Vau. -----

--- *A Câmara, baseando-se no relatório da comissão de vistorias, por unanimidade recebeu provisoriamente as referidas obras e autorizou que seja libertado 90% do valor da respectiva caução, sendo o remanescente libertado com a recepção definitiva.*-----

--- Por ter sido reconhecida a urgência de deliberação imediata por todos os membros do executivo camarário, os seguintes assuntos referentes a obras particulares e loteamentos foram apreciados -----

----- EXTRA-ORDEM DO DIA -----

--- **CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ACTIVIDADES OCUPACIONAIS E LAR RESIDENCIAL:** - Foi presente o requerimento do Centro de Educação Especial Rainha Dona Leonor, registado sob nº GSP-7/2009 do dia 3 de Julho corrente, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para construção de um centro de actividades ocupacionais e lar residencial, a levar a efeito em Casal do Codorno, freguesia de Gaeiras, deste concelho de Óbidos. -----

--- *A Câmara, tendo por base a informação técnica, aprovou o projecto por unanimidade.* -----

--- O Senhor Vereador José Machado declarou que votou favoravelmente dada a informação de que os serviços da Câmara confirmaram de que está observada toda a legislação vigente aplicada a este projecto. -----

--- **ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO:** - Presente uma rectificação à proposta de alteração do loteamento do Parque Tecnológico de Óbidos, passando a área de construção permitida para o lote nº 14 a ser de 1278 metros quadrados, retirando-se em compensação do lote nº 30 a área acrescida ao dito lote 14. -----

--- *Aprovado por unanimidade.* -----

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos de expediente geral, incluídos na -----

----- ORDEM DO DIA: -----

--- **CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE:** - Para apreciação foi presente uma carta de António Augusto Santos Ferreira pronunciando-se sobre a proposta de indeferimento do dia 15 de Junho de 2009 ao pedido de concessão de cartão para exercer a actividade de vendedor ambulante de produtos alimentares e bebidas no concelho de Óbidos. -----

--- *A Câmara deliberou por maioria, com dois votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador José Machado, manter o indeferimento, pelo que o pedido foi indeferido definitivamente.*-----

--- O Senhor Vereador José Machado declarou que se absteve por ainda não lhe ter sido facultada a relação dos vendedores ambulantes autorizados no concelho de Óbidos e, por conseguinte, não dispor de elementos para poder formar uma opinião sobre esta matéria. ---

--- **CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE:** - Foi apresentado um requerimento de Sandra Maria dos Santos Soares Zina, residente em Sobral da Lagoa, pedindo a concessão de cartão para exercer no concelho de Óbidos a actividade de vendedor ambulante de café, sandes, bifanas, bebidas e frango assado.-----

--- *Deferido por unanimidade, com a condição de possuir licença higio-sanitária do veículo que utilizar no exercício desta actividade.* -----

--- **CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE:** - Presente um requerimento de Joaquim Manuel Oliveira Gomes, residente em Ramalhal - Torres Vedras, pedindo a concessão de cartão para exercer no concelho de Óbidos a actividade de vendedor ambulante de bolos, bebidas, vinhos e licores. -----

--- *Por maioria, com dois votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador José Machado, foi proposto o indeferimento, por já existir neste concelho um número excessivo de vendedores deste tipo de produtos. Mais foi deliberado conceder audiência*

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>292</b>
<b>Acta nº. 14</b>	<b>Reunião de 6.07.2009</b>	

*prévia escrita ao requerente, nos termos do artigo centésimo primeiro do Código do Procedimento Administrativo.*-----

--- O Senhor Vereador José Machado declarou que renovava o pedido da listagem com o número de vendedores ambulantes autorizados no concelho de Óbidos.-----

--- **LANÇAMENTO DE FOGUETES:** - Apresentado um requerimento da Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria Madalena, solicitando autorização para o lançamento de foguetes de 21 a 23 de Julho, em A-dos-Negros.-----

--- *A Câmara deferiu por unanimidade o requerimento com as condições referidas no parecer do Serviço Municipal de Protecção Civil.*-----

--- **LANÇAMENTO DE FOGUETES:** - Foi presente um requerimento de ARCACEN – Associação Recreativa e Cultural dos Amigos da Capeleira e Navalha, solicitando autorização para o lançamento de balonas na festa anual da Capeleira a realizar de 3 a 6 de Julho, para ratificação do despacho de 29/6/2009 do Sr. Vice-Presidente, que autorizou o pedido.-----

--- *O executivo municipal ratificou por unanimidade o citado despacho do Sr. Vice-Presidente.*-----

--- **MÁQUINAS DE DIVERSÃO:** - Apresentado um requerimento de Joaltosi, Lda, pedindo o registo de máquina de diversão e licença de exploração no estabelecimento Snack Bar Cruzeiro, sito na Rua Principal, nº 77 em Usseira.-----

--- *Deferido por unanimidade, tendo por base a informação da Sr.ª Directora de Departamento de Administração Geral.*-----

--- **APOIO FINANCEIRO AOS ESCUTEIROS:** - Presente uma carta do Agrupamento 753 – Óbidos do Corpo Nacional de Escutas, requerendo apoio financeiro no valor de 2.000,00 euros, tendo em vista a aquisição de material de apoio para a actividade “Óbidos Natura”.-----

--- *Por unanimidade a Câmara atribuiu o apoio solicitado.*-----

--- O Senhor Vereador José Machado afirmou que embora seja membro desta instituição a nível nacional, não tem actualmente qualquer interferência na gestão deste agrupamento escutista ao nível do concelho de Óbidos.-----

--- **APOIO FINANCEIRO AO "CAVALO DE ÓBIDOS":** - Foi apresentada uma carta da Associação Hípica o “Cavalo de Óbidos” pedindo apoios para a realização em Óbidos de uma prova integrada no Campeonato de Trec.-----

--- *O elenco camarário atribuiu por unanimidade um apoio financeiro no montante de 1.500,00 euros e três troféus no valor total de 45,00 euros.*-----

--- **APOIO FINANCEIRO AO C.C.S.R. ARELHENSE:** - Para eventual atribuição de apoio financeiro foi presente um e-mail do Centro Cultural Social e Recreativo Arelhense, remetendo a previsão da receita e da despesa do evento 2ª Maratona “Trilhos da Lagoa de Óbidos”.-----

--- *Por unanimidade o executivo municipal concedeu um apoio financeiro no valor de 500,00 euros, como participação na realização da 2ª Maratona “Trilhos da Lagoa de Óbidos”.*-----

--- **CEDÊNCIA AOS BOMBEIROS DE EXPLORAÇÃO DE PARQUE DE ESTACIONAMENTO:** - Foi apresentada uma carta da AHBVCO - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Óbidos, pedindo autorização para explorar o espaço do parque de estacionamento junto ao Aqueduto de Óbidos, juntando croqui propondo uma solução na marcação dos lugares de estacionamento.-----

--- *O executivo municipal, depois de apreciar o pedido, autorizou por unanimidade a cedência graciosa à AHBVCO do parque de estacionamento junto ao Aqueduto para o explorar provisoriamente de acordo com a solução apresentada no citado croqui. Esta cedência caduca sessenta dias após a AHBVCO ser notificada pela Câmara Municipal*

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>293</b>
<b>Acta nº. 14</b>	<b>Reunião de 6.07.2009</b>	

*da necessidade de o Município precisar do local desocupado. Mais foi deliberado que deverá ser elaborado um protocolo entre a CMO e a AHBVCO para formalizar esta cedência provisória.*-----

--- **ÓBIDOS REQUALIFICA - CONTAS DO 1º TRIMESTRE:** - Foram presentes para conhecimento as contas do 1º Trimestre do exercício de 2009 da Óbidos Requalifica, EEM. -----

--- *O elenco camarário tomou conhecimento.*-----

--- O Senhor Vereador José Machado referiu que havia um conjunto de receitas previstas no orçamento que não se estavam a concretizar e daí as dificuldades de tesouraria desta empresa que, em boa parte, será reflexo da grave crise económica. -----

--- **ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO DA OBITEC:** - Presente uma carta datada de 3 de Julho corrente da Óbidos Requalifica, solicitando a nomeação do representante do Município no acto de celebração da escritura de constituição da OBITEC – Associação Óbidos Ciência e Tecnologia. -----

--- *Por unanimidade foi nomeado o Senhor Presidente da Câmara - Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria.* -----

--- **ÓBIDOS PATRIMONIUM - CONTAS DO 1º TRIMESTRE:** - Presente para conhecimento o relatório trimestral de execução orçamental da Óbidos Patrimonium, EEM. -----

--- *O executivo municipal tomou conhecimento.* -----

--- **12ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO:** - Foi apresentada a saída interna nº 11432/2009, datada de dezoito de Junho findo, cujo conteúdo é o que segue: - “De forma a ajustar as despesas correntes e de investimento previstas às necessidades actuais, torna-se necessário redefinir algumas das dotações iniciais, através de uma modificação ao Orçamento, PAM e PPI em vigor para 2009. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por delegação de competências (n.º 1 do artigo 65.º da referida Lei) submete-se a consideração do Senhor Presidente da Câmara a 12.ª modificação ao Orçamento, PAM e PPI para 2009, para aprovação.-----

Reforços/diminuições - 224.200,00 euros -----

Despesas Correntes - 214.200,00 euros -----

Despesas de capital - 10.000,00 euros-----

A Técnica Superior, Ana Sofia Pereira de Abreu”. -----

--- *A Câmara tomou conhecimento.*-----

--- **PROTOCOLO COM "O SOCORRO GAEIRENSE":** - Apresentada a informação interna nº 8826 /2009 da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira – Drª. Cecília de Jesus da Costa Lourenço, comunicando que em cumprimento das deliberações tomadas em reunião de 4 de Maio de 2009, anexava, para aprovação, as seguintes minutas: -----

- Aditamento ao protocolo celebrado em 23.09.2005 com José Eduardo da Silva; -----

- Protocolo com "Associação O Socorro Gaeirense" relativo a cedência de uma parcela de terreno com área de 2.451,6 m2, para efeitos de construção de um lar de idosos e serviço de apoio domiciliário. -----

--- Transcrevem-se de seguida os dois documentos atrás referidos: - “PROTOCOLO -----  
Considerando que: -----

1. Foi cedido ao Município de Óbidos, a título de comodato, uma parcela de terreno com área de 4.778,26m2 de um prédio rústico, denominado “Vale da Horta ou Cerca do Vale da Horta” sito em Gaeiras, descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o nº 1179, da freguesia de Gaeiras e inscrito na matriz sob o artigo 5º - Secção O, da freguesia de São Pedro (parte), actualmente propriedade de Imovalorta, Lda., conforme protocolo que se anexa ao presente, e que dele faz parte integrante.-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>294</b>
<b>Acta nº. 14</b>	<b>Reunião de 6.07.2009</b>	

2. Foi aprovado um pedido de informação prévia, com o nº 6/2005 para a realização de uma operação de loteamento envolvendo o prédio atrás mencionado, no âmbito do qual se prevê a cedência de uma parcela de terreno para o Município, onde se inclui a parcela objecto de presente protocolo. -----
3. Corre termos na Secção de Obras Particulares da Câmara Municipal de Óbidos o processo de licenciamento de operação de loteamento nº 18/2007, titulado por Imovalorta, Lda., onde é proposta a cedência de uma parcela de terreno que coincide, em parte, com a parcela objecto do presente protocolo, onde se encontra construída a Creche das Gaeiras. -----
4. É competência dos Municípios realizar investimentos na construção e apoio à construção de creches e lares para idosos, de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 23º da Lei nº 159/1999, de 14.09. -----
5. É intenção do Município de Óbidos apoiar a “Associação O Socorro Gaeirense” na construção de um Lar de Idosos, com 24 camas, a erigir na parcela de terreno cedida no âmbito de protocolo celebrado entre o Município de Óbidos e José Eduardo da Silva em 23.09.2005, tendo para o efeito deliberado, em reunião ordinária da Câmara Municipal de 04.05.2009, ceder por um período de 30 anos uma parcela de terreno com área de 2451,6m2 do prédio rústico sito em Gaeiras, descrito na Conservatória sob o nº 1179º do artigo 5 da Secção O da freguesia de São Pedro, para efeitos da construção de um lar de idosos e de serviço de apoio domiciliário. -----

ENTRE-----

O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, sito no Largo de São Pedro, 2510-086, Óbidos, NIF 506802698, neste acto representado pelo Presidente da Câmara, Dr. Telmo Henrique Correia Daniel de Faria, adiante designada por primeiro outorgante -----

E-----

ASSOCIAÇÃO “O SOCORRO GAEIRENSE”, NIF 504 073 931, neste acto representado por Luís Correia, adiante designada por segunda outorgante -----

É ajustado e aceite sem reservas o presente protocolo de cedência, nos termos das cláusulas seguintes: -----

#### Cláusula 1ª

O primeiro outorgante, na qualidade de detentor de uma parte do prédio supra identificado, cede à segunda outorgante, uma parcela com área de 2.451,6m2, de acordo com as plantas que se anexam ao presente protocolo e dele fazem parte integrante, para aí instalar um equipamento, na vertente de lar de idosos e serviço de apoio domiciliário. -----

#### Cláusula 2ª

1. O equipamento a edificar pela segunda outorgante destina-se exclusivamente a ser utilizado como lar de idosos e serviço de apoio domiciliário, não podendo ser dada outra utilização, sem prévia autorização do primeiro outorgante. -----
2. A ocupação da parcela de terreno para fim diverso e/ou a alteração da utilização referidas na cláusula 1ª pela segunda outorgante, sem prévia autorização do primeiro outorgante, implica o eventual exercício do direito de reversão da parcela de terreno. -----

#### Cláusula 3ª

O presente protocolo vigorará pelo período de 30 anos. -----

#### Cláusula 4ª

A transmissão, a qualquer título, do prédio objecto do presente protocolo vinculará os adquirentes nos precisos termos a que o primeiro outorgante se obriga no presente protocolo. -----

#### Cláusula 5ª

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>295</b>
<b>Acta nº. 14</b>	<b>Reunião de 6.07.2009</b>	

Em tudo quanto que não se encontre regulado no presente protocolo aplica-se o regime jurídico do comodato, constante dos artigos 1129º a 1141º do Código Civil. -----

Cláusula 6ª

Ao presente protocolo será dada publicidade através de Edital, bem como na revista informativa de Óbidos. -----

Cláusula 7ª

As dúvidas resultantes da interpretação ou execução do presente protocolo, bem como as omissões que se torne necessário suprir, serão dirimidas pela Câmara Municipal. -----

Óbidos, Edifício dos Paços de Concelho, 6 de Julho de 2009-----

Feito em duplicado, vai o presente Protocolo ser assinado, em sinal de conformidade, pelos representantes dos outorgantes: -----

Pelo Município de Óbidos, O Presidente da Câmara Municipal - Dr. Telmo Henrique Correia Daniel de Faria -----

Pela Associação “O Socorro Gaeirense”, Luís Correia”. -----

--- ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE CEDÊNCIA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E JOSÉ EDUARDO DA SILVA EM 23.09.2005 -----

Considerando que: -----

- I. “Imovalorta, Lda” é a actual proprietária de um prédio rústico denominado “Vale da Horta ou Cerca do Vale da Horta” sito em Gaeiras, descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o nº 1179, da freguesia de Gaeiras e inscrito na matriz sob o artigo 5º - Secção O, da freguesia de São Pedro (parte). -----
- II. Foi cedida pelo anterior proprietário, José Eduardo da Silva, ao Município de Óbidos, uma parcela de terreno do citado prédio, no âmbito de protocolo celebrado em 23.09.2005. -----
- III. O protocolo celebrado em 23.09.2005 prevê, na cláusula terceira, que a transmissão, a qualquer título, do prédio vinculará os adquirentes nos precisos termos a que se obriga o Sr. José Eduardo da Silva. -----
- IV. A deliberação do Executivo Municipal, de 04.05.2009, no sentido de aprovar o aditamento ao protocolo celebrado em 23.05.2005 em virtude de o prédio pertencer actualmente a Imovalorta, Lda. -----

ENTRE -----

IMOVALORTA, LDA, com sede na Rua Vale da Horta, nº 7, Gaeiras, Óbidos, neste acto representada pelo sócio gerente José Eduardo da Silva, adiante designada por primeira outorgante -----

E -----

O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, sito no Largo de São Pedro, 2510-086, Óbidos, NIF 506802698, neste acto representado pelo Presidente da Câmara, Dr. Telmo Henrique Correia Daniel de Faria, adiante designada por segundo outorgante -----

É celebrado e aceite sem reservas por ambas as partes outorgantes, o presente aditamento ao Protocolo já identificado, que dele faz parte integrante para todos os efeitos legais, e que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula 1ª

A primeira outorgante, na qualidade de actual proprietária do prédio rústico denominado “Vale da Horta ou Cerca do Vale da Horta” sito em Gaeiras, descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o nº 1179, da freguesia de Gaeiras e inscrito na matriz sob o artigo 5º - Secção O, da freguesia de São Pedro (parte), aceita, sem reservas os termos e condições estabelecido no protocolo celebrado entre o Município de Óbidos e José Eduardo da Silva, com data de 23.09.2005. -----

Cláusula 2ª

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>296</b>
<b>Acta nº. 14</b>	<b>Reunião de 6.07.2009</b>	

A primeira outorgante autoriza, sem reservas, que a segunda outorgante utilize a parcela de terreno e as construções aí erigidas ou a erigir, proporcionando o seu uso e fruição à “Associação O Socorro Gaeirense”, com vista ao desenvolvimento de projectos de interesse social. -----

Cláusula 3ª

Em tudo o mais que não se encontre regulado no presente aditamento, mantém-se o estabelecido no protocolo datado de 23.09.2005. -----

-----Óbidos, Edifício dos Paços de Concelho, 6 de Julho de 2009

Pela IMOVALORTA, Lda., José Eduardo da Silva -----  
Pelo Município de Óbidos, O Presidente da Câmara Municipal - Dr. Telmo Henrique Correia Daniel de Faria” -----

--- *O elenco camarário, por unanimidade, aprovou as minutas de Aditamento ao Protocolo celebrado em 23/09/2005 com José Eduardo da Silva e do protocolo com a Associação “O Socorro Gaeirense” relativo à cedência de uma parcela de terreno para a construção de um lar de idosos e de serviço de apoio domiciliário.* -----

--- **MELHOR IDADE - REVISÃO DOS ANEXOS III:** - Apresentada a saída interna nº 11887/2009, datada de vinte e quatro de Junho findo, que se transcreve: - “Assunto - **Melhor Idade - Revisão do Anexo III do Acordo de Cooperação com as Instituições Parceiras** -----

Exmo. Sr. Presidente da Câmara, -----

O Programa Melhor Idade assume-se como um Programa de parceria entre o Município e várias Instituições concelhias. Esta parceria formalizou-se através da assinatura de um Acordo de Cooperação com cada uma delas, cujo objecto diz respeito à gestão e funcionamento dos respectivos Centros de Convívio. O número 1 da Cláusula 7ª deste Acordo refere um conjunto de anexos que fazem parte integrante do mesmo. -----

De acordo com o número 2, da Cláusula 7ª do referido Acordo, "As partes procederão à revisão dos anexos sempre que necessário, delegando a Câmara Municipal de Óbidos a competência no seu presidente". -----

Dado o bom funcionamento do Programa, tendo como indicador principal o aumento do número dos utentes inscritos, e considerando que o apoio financeiro transferido pelo Município é revisto semestralmente, torna-se fundamental propor agora a afectação dos apoios para o 2.º semestre do ano de 2009, de Julho a Dezembro de 2009. -----

Os valores agora propostos, resultam de uma análise rigorosa da gestão financeira inerente ao Programa, quer da parte do Município quer da parte dos parceiros, que deram o seu contributo através da apresentação de relatórios de contas referentes aos Centros de Convívio, são aqueles que consideramos fundamentais para o bom funcionamento dos Centros. -----

Assim, junto se apresenta para análise superior de V. Ex.ª e eventual aprovação da Câmara Municipal os seguintes documentos (que seguem em anexo): -----

"Anexo III: O montante mensal da comparticipação financeira da Câmara Municipal"(12).  
A Técnica Superior, Catarina Maria Anselmo Ferreira”. -----

--- *Por unanimidade a Câmara aprovou a revisão dos anexos III dos Acordos de Cooperação celebrados com as instituições parceiras do Programa “Melhor Idade”, cujos apoios mensais elegíveis para a manutenção e funcionamento dos centros de convívio de Julho a Dezembro de 2009 são os seguintes:* -----

- *Associação Presente e Futuro – 800,00 euros;* -----
- *Associação Desenvolvimento Social Freguesia A-dos-Negros – 1.600,00 euros;*
- *Centro Social Cultural Recreativo da Amoreira: -----*
  - *Julho a Agosto – 1.800,00 euros -----*

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>297</b>
<b>Acta nº. 14</b>	<b>Reunião de 6.07.2009</b>	

○ *Setembro a Dezembro – 2.300,00 euros -----*

- *Centro Cultural Social Recreativo Arelhense – 800,00 euros -----*
- *Associação Desportiva Cultural Recreativa - Sport Clube Bairro – 800,00 euros;*
- *Centro Social Cultural para Desenvolvimento de Olho Marinho – 800,00 euros;*
- *Associação “O Socorro Gaeirense” – 800,00 euros; -----*
- *Sociedade Cultural e Recreativa Pinhalense – 800,00 euros -----*
- *Associação Recreativa e Desportiva União Sancheirense – 800,00 euros; -----*
- *Centro de Apoio Social e Cultural de Usseira – 800,00 euros; -----*
- *Associação Cultural e Recreativa de Sobral da Lagoa – 800,00 euros; -----*
- *Centro de Apoio Social do Vau – 800,00 euros. -----*

--- **PASSAGEM SUPERIOR AO KM 101+850 E RESTABELECIMENTOS - RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO:** - Foi presente a saída interna nº 11857/2009, cujo teor é o que segue: - “Assunto - **Passagem Superior ao km 101+850 e Restabelecimentos - Rectificação da deliberação de 1 de Junho p.p. por lapso de escrita.** -----

Verificou-se um lapso de escrita na informação n.º 9145/2009, uma vez que na mesma se faz referência “à firma Virgílio Cunha, SA”, quando deveria fazer-se referência ao “Consórcio Virgílio Cunha S.A. - Certar - Sociedade de Construções S.A.”. -----  
Tal lapso deveu-se ao facto desta sociedade ser a líder do Consórcio, a quem são efectuadas todas as notificações no âmbito da empreitada. -----  
Nestes termos, solicita-se despacho para a prática dos actos necessários ao prosseguimento do procedimento. -----

Solicita-se ainda a rectificação da deliberação camarária de 1 de Junho p.p., porquanto onde se lê “à firma Virgílio Cunha S.A.” Deve ler-se “ao Consórcio Virgílio Cunha S.A. - Certar - Sociedade de Construções S.A.”. -----

Esta rectificação deverá abranger as mesmas referências constantes da informação de serviço n.º 9145/2009, anexa e transcrita no texto prévio à deliberação. -----

O Técnico Superior, Nuno Manuel Pessoa A G Cerejeira.” -----

--- *Em face da presente informação, por unanimidade a Câmara rectificou a deliberação de 1 de Junho de 2009, referente à adjudicação de trabalhos a mais de espécie diversa e de trabalhos a mais da mesma espécie da empreitada “Passagem Superior ao km 101+850 e Restabelecimentos”, porquanto onde se lê “à firma Virgílio Cunha S.A.”, deve ler-se “ao Consórcio Virgílio Cunha S.A. - Certar - Sociedade de Construções S.A.”. -----*

--- **PASSAGEM SUPERIOR AO KM 101+850 E RESTABELECIMENTOS - PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** - Presente um pedido de prorrogação graciosa do prazo do consórcio Virgílio Cunha S.A. / Certar - Soc. Construções S.A., para a empreitada “Passagem Superior ao km 101+850 e Restabelecimentos”, por um período de 45 dias, conduzindo a que a data de conclusão da empreitada passe a ser o dia 17 de Julho de 2009, por alegada dificuldade em retomar os trabalhos devido a se ter danificado o equipamento necessário à realização dos mesmos. -----

--- *Considerando que a REFER, consultada relativamente ao presente pedido, respondeu favoravelmente, a Câmara por unanimidade autorizou a prorrogação graciosa do prazo da empreitada “Passagem Superior ao km 101+850 e Restabelecimentos”. -----*

--- **PAVIMENTAÇÃO DE VÁRIOS TROCOS DE CAMINHOS E ESTRADAS NO CONCELHO - MINUTA DO CONTRATO** - Para Apreciação e eventual aprovação foi presente a minuta do contrato da empreitada de “Pavimentação de Vários Troços de Caminhos e Estradas no Concelho”. -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>298</b>
<b>Acta nº. 14</b>	<b>Reunião de 6.07.2009</b>	

--- O Senhor Vereador José Machado recordou que inicialmente tinha sido adjudicada a proposta de valor mais baixo mas, devido a uma reclamação do segundo classificado com a argumentação de que a sua memória descritiva não estava convenientemente valorizada, o júri alterou a sua posição. Mais disse que o seu entendimento sempre foi o de se seguir o primeiro parecer, ou seja, de ser adjudicada a proposta de mais baixo preço, porque a memória descritiva não tinha significado prático de importância para a Câmara, e porquanto a obra refere-se a reparações em estradas municipais e nem sequer na altura se conheciam os locais concretos das obras. -----

--- Por isso declarou o Senhor Vereador José Machado que não via razões, do ponto de vista dos interesses do Município, em se pagar mais quando se podia pagar menos, já que a memória descritiva era uma mera formalidade. Discordava da mudança de opinião da Comissão, visto que tinha sido um erro que lesou os interesses financeiros do Município implicando um desperdício de dinheiro. -----

--- O Senhor Vereador Humberto Marques esclareceu que não se tratava de gastar mais dinheiro por se ter valorizado mais a memória descritiva, pois que esta alteração se devia a um engano do concorrente que apresentou a proposta com o valor mais baixo, ao inscrever o valor de 0,90€ em vez de 9,00€ por custo de pavimentação de metro linear das valetas.---

--- *Por maioria, com dois votos a favor e um voto contra do Senhor Vereador José Machado, foi aprovada a minuta do contrato da empreitada de “Pavimentação de Vários Troços de Caminhos e Estradas no Concelho”. Foi também deliberado autorizar a celebração do contrato.*-----

--- O Senhor Vereador José Machado fez a seguinte declaração de voto: - “Voto contra pelos mesmos motivos que aponte quando da proposta de alteração do segundo classificado para primeiro classificado no concurso. A alteração da proposta de adjudicação, passando o segundo classificado a primeiro, implica um acréscimo de despesa de muitos milhares de euros para o Município de Óbidos, devido a ter havido entretanto uma reponuação do texto da memória descritiva para obras a serem realizadas em locais concretos que ainda não foram transmitidos aos concorrentes. Assim, salvo melhor opinião, há um acréscimo desnecessário de custos para o Município.” -----

--- **PROJECTO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PRAIA BOM SUCESSO - LAGOA**:- Presente a saída interna nº 12461/2009, datada de 1 de Julho corrente que, a fim de ser instruída a candidatura no âmbito do Programa Operacional MaisCentro, anexava para apreciação e eventual aprovação o projecto de execução do Plano de Praia Bom Sucesso - Lagoa, cujo Estudo Prévio já mereceu aprovação pela ARH e Capitania do Porto de Peniche e com base no qual a CCDRLVT emitiu autorização para ocupação de áreas integradas na Reserva Ecológica Nacional (Autorização SOT-000009/-/2009). -----

--- *Depois do Senhor Vereador Humberto Marques ter prestados esclarecimentos sobre este plano, a Câmara, por unanimidade, aprovou o projecto de execução e o caderno de encargos do Plano de Praia Bom Sucesso - Lagoa. Deliberou ainda proceder ao lançamento do concurso público para adjudicação da respectiva empreitada.*-----

--- **REQUALIFICAÇÃO DE 2 EDIFÍCIOS NA AMOREIRA PARA 6 FOGOS DE HABITAÇÃO SOCIAL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**: - Foi presente a informação interna nº 12590/2009, do dia 2 de Julho corrente, dando nota de que o plano de trabalhos relativamente à empreitada supra identificada não foi cumprido devido às condições climáticas verificadas durante a fase de execução dos trabalhos de betão armado e de cobertura, assim como à definição e execução de trabalhos não previstos na empreitada referentes a situações não previstas e também a modificações de projecto durante a fase de obra. Como tal a fiscalização propôs o deferimento aos requerimentos apresentados pelo empreiteiro (entradas GSE n.º 7735/2009 e n.º 12285/2009) para a prorrogação do prazo por mais 60 dias da empreitada. -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>299</b>
<b>Acta nº. 14</b>	<b>Reunião de 6.07.2009</b>	

--- Foi autorizada por unanimidade a prorrogação graciosa do prazo por mais 60 dias da empreitada de “Requalificação de 2 edifícios na Amoreira para 6 Fogos de Habitação Social”.

--- **REQUALIFICAÇÃO DE 2 EDIFÍCIOS NA AMOREIRA PARA 6 FOGOS DE HABITAÇÃO SOCIAL - TRABALHOS A MAIS:** - Foi presente a informação subscrita pelo técnico superior Rui Resende, que se transcreve: - “I - Trabalhos a mais da empreitada “Reabilitação de 2 edifícios na Amoreira para 6 fogos de Habitação Social”

Serve a presente informação para comunicar, enquanto fiscalização da empreitada supra identificada, que no decurso da mesma têm surgido algumas situações imprevistas que obrigam à realização de trabalhos a mais de espécie diversa, que aqui se submetem à consideração da Exma. Câmara, nomeadamente:

1 - Estores;

Por lapso não foram previstos na listagem de trabalhos a executar na empreitada, o fornecimento e a colocação de estores nos dois vãos de janela novos a abrir no edifício 2. Verificando-se, no decorrer da obra, que o estado de conservação dos estores que se previa manter é já bastante precário, e vista a uniformizar a imagem do conjunto, sugere-se a sua remoção e substituição por estores novos idênticos.

2 – Móveis de cozinha;

Rectificadas em obra, as medidas finais de cada uma das cozinhas, foram revistos os respectivos “layouts”, concluindo-se ser recomendável fazer pequenas alterações ao equipamento projectado e introduzir a instalação de lava-louças e torneiras monocomando inicialmente não previsto.

3 – Cantarias;

Aquando do levantamento do edifício a intervir e identificação dos trabalhos a realizar, foi considerado, pela análise efectuada “a olho nu”, que a guarnição dos respectivos vãos estaria executada com recurso a moldura fingida de argamassa pintada. Só no decurso da obra, foi possível concluir que se tratava, na realidade de molduras em cantaria de pedra maciça já bastante deteriorada devido à sua exposição aos agentes atmosféricos. Por esse motivo, será necessária a remoção das antigas cantarias dos vãos a suprimir, bem como a inclusão de novas pedras para execução de cantarias em vãos novos, com acabamento semelhante às existentes nos vãos inalteráveis, que por sua vez deverão ser reparadas.

4 – Demolições;

O projecto de reabilitação do edifício 1 pressupõe a conservação das paredes exteriores. Na execução da super estrutura do edifício, aferiu-se que a parte das empenas entre a laje de esteira e a cumeeira do edifício 1 estariam em risco de ruir, pelo que a fiscalização considerou recomendável proceder à sua demolição.

5 – Rede de águas de abastecimento predial;

Devido à alteração do sistema de aquecimento de águas sanitárias houve necessidade de proceder à alteração de alguns troços de canalização, optando-se nessa ocasião por introduzir válvulas de seccionamento não previstas no mapa de trabalhos com o fim de permitir seccionar as divisões abastecidas.

Com vista a evitar inconvenientes para o dono da obra, nomeadamente os relacionados com a prestação de garantia, proponho que os referidos trabalhos (ver anexo 1) não sejam técnica e economicamente separados da empreitada.

O valor total estimado dos trabalhos a mais de espécie diversa aqui propostos, previstos no artigo 26.º do Dec-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, é de 7.357,71 € + IVA, o que corresponde a 3,33% do valor do contrato inicial, não excedendo por isso o limite de 25% imposto no artigo 45.º do mesmo diploma, como tal é proposta a formalização dos trabalhos em causa.

II – Supressão de Trabalhos da empreitada “Reabilitação de 2 edifícios na Amoreira para 6 fogos de Habitação Social”

Aquando da elaboração do projecto e respectivo caderno de encargos que deram origem ao lançamento da empreitada supra identificada, foi previsto um conjunto de painéis fotovoltaicos

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>300</b>
<b>Acta nº. 14</b>	<b>Reunião de 6.07.2009</b>	

cujo objectivo seria produzir energia eléctrica suficiente para assegurar as necessidades energéticas dos 6 fogos permitindo a venda do eventual excedente à EDP.

Já durante a execução da obra, a fiscalização veio a ter conhecimento de que, nos termos da lei, o acesso ao regime de microgeração só é possível em situações onde existe um sistema solar térmico associado ao sistema solar fotovoltaico. Para além disso, o aquecimento das águas sanitárias com recurso aos painéis solares térmicos é uma solução mais eficiente do ponto de vista energético e financeiro.-----

Assim, com vista a não incrementar o custo global da empreitada e, por outro lado, não reduzir em mais de 20% o valor da adjudicação inicial, situação esta que, nos termos do n.º 1 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, dá ao empreiteiro o direito de rescindir o contrato, propõe-se a supressão do artigo 20.1 referente ao sistema solar fotovoltaico, no valor de 72.252,22€ e a sua substituição por um sistema solar térmico a acordar com o empreiteiro. -----

Esclarece-se que, em todo o caso, a obra ficará preparada para, se assim se entender no futuro, ser instalado um sistema para microgeração adquirido, eventualmente, em situação mais vantajosa no âmbito do projecto Óbidos Solar. -----

À consideração superior, -----  
Óbidos, 06 de Julho de 2009,-----

O Técnico Superior” (assinatura) -----

*--- Nos termos da presente informação técnica, o executivo municipal aprovou por unanimidade os trabalhos a mais e a menos (sistema solar fotovoltaico) de espécie diversa da obra “Requalificação de 2 edifícios na Amoreira para 6 Fogos de Habitação Social”. Mais foi deliberado comunicar ao empreiteiro o constante na mesma informação técnica e, bem assim, a necessidade da apresentação de uma proposta para o Solar Térmico dentro dos valores de mercado, a ser apreciada em futura reunião de câmara. -----*

**--- RESIOESTE - TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS:** - Foi apresentada uma carta da Resioeste – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., informando sobre o valor da Taxa de Gestão de Resíduos para os resíduos urbanos depositados em aterro, a que se refere o nº 6 do art.º 76º do Dec-Lei 178/2006, que em 2009 passa para três euros por tonelada. Esta carta vinha acompanhada da informação que se reproduz: - “Assunto - **Facturação de RSU - Janeiro 2009** -----

O Decreto-Lei nº 178/2006, de 05.09 veio estabelecer o regime geral da gestão de resíduos, prevendo o artigo 58º a taxa a liquidar pela gestão de resíduos pelas entidades gestoras.-----

A taxa de gestão de resíduos possui periodicidade anual e incide sobre a quantidade de resíduos geridos pelas entidades gestoras referidas no nº 1 do artigo 58º, revestindo o valor inicial de 2,00 Euros por tonelada de resíduos sólidos urbanos depositados em aterro. -----

Este valor, de acordo com o previsto no nº 6 do artigo 76º do citado diploma legal, é agravado anualmente em 0,50 Euros entre 2008 e 2011 inclusive. Tendo já sido actualizado para 2,50 Euros no ano de 2008 e presentemente para 3,00 Euros.-----

O artigo 7º da Portaria nº 1407/2006, de 18.12, refere que "a taxa de gestão de resíduos é objecto de repercussão pelos sujeitos passivos, somando-se às tarifas e prestações financeiras que cobrem aos seus clientes, devendo a factura que lhes seja apresentada desagregar de forma rigorosa estes valores." -----

Neste sentido, e para conhecimento do Executivo Municipal, informa-se que a facturação apresentada pela Resioeste em 2009, em anexo ao presente registo, prevê o pagamento da taxa de gestão de resíduos no valor de 3,00 Euros por tonelada de resíduos sólidos urbanos depositados em aterro. -----

Óbidos, 03 de Julho de 2009-----

A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Cecília de Jesus da Costa Lourenço”. -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>301</b>
<b>Acta nº. 14</b>	<b>Reunião de 6.07.2009</b>	

--- *A Câmara tomou conhecimento que o valor da Taxa de Gestão de Resíduos para os resíduos urbanos depositados em aterro passa para três euros por tonelada em 2009, pelo que os serviços deverão proceder em conformidade com o estipulado no referido diploma legal.*-----

--- Por ter sido reconhecida a urgência de deliberação imediata por todos os membros do executivo camarário, os assuntos seguintes foram apreciados -----

----- EXTRA-ORDEM DO DIA -----

--- **ADITAMENTOS A CONTRATOS-PROGRAMA CELEBRADOS COM A**

**ÓBIDOS REQUALIFICA**: - Apresentada a saída interna nº 12798/2009 da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira – Dr.ª Cecília Lourenço que, na sequência da deliberação tomada em 17.11.2008 pelo Executivo Municipal, anexava as minutas de adendas aos respectivos contratos, no sentido de aprovar a proposta de alteração de três dos contratos-programa celebrados em 2006 com a empresa municipal Óbidos Requalifica.

--- Reproduzem-se de seguida as três propostas de aditamento referidas: -----

--- “ADENDA-----

AO CONTRATO-PROGRAMA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS E A ÓBIDOS REQUALIFICA – EMPRESA MUNICIPAL EM 21 DE AGOSTO DE 2006, NA SEQUÊNCIA DA RECTIFICAÇÃO APROVADA PELO EXECUTIVO MUNICIPAL EM REUNIÃO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008. -----

Considerando:-----

- A deliberação da Câmara Municipal de 17.11.2008, no sentido de aprovar a proposta de alteração dos Contrato-Programa celebrados em 2006 com a Óbidos Requalifica – EEM.-----

- Os encargos gerais com a execução dos projectos de arquitectura e especialidades para o **Edifício Multiserviços Extensão de Saúde e Arranjos Exteriores, em A-dos-Negros.** -----

É rectificado o valor previsto na cláusula 4ª do contrato-programa respectivo, e aditada a seguinte cláusula:-----

#### Cláusula Única

Atribuir à Óbidos Requalifica – EEM uma comparticipação financeira no montante de € 18.163,97 (dezoito mil cento e sessenta e três euros e noventa e sete cêntimos) no âmbito do projecto do **Edifício Multiserviços Extensão de Saúde e Arranjos Exteriores, em A-dos-Negros.** -----

A presente Adenda ao Protocolo é elaborada em dois originais, constituídos por duas folhas, devidamente rubricadas ou assinadas. -----

Edifício dos Paços do Concelho de Óbidos, 6 de Julho de 2009 -----

Pelo Município de Óbidos, -----

Pela Óbidos Requalifica – EEM,”. -----

--- “ADENDA -----

AO CONTRATO-PROGRAMA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS E A ÓBIDOS REQUALIFICA – EMPRESA MUNICIPAL EM 3 DE ABRIL DE 2006, NA SEQUÊNCIA DA RECTIFICAÇÃO APROVADA PELO EXECUTIVO MUNICIPAL EM REUNIÃO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008.-----

Considerando:-----

- A deliberação da Câmara Municipal de 17.11.2008, no sentido de aprovar a proposta de alteração dos Contrato-Programa celebrados em 2006 com a Óbidos Requalifica – EEM.-----

- Os encargos gerais com a contratação da elaboração e acompanhamento dos projectos de arquitectura; arranjos exteriores; fundações e estrutura; redes de águas, esgotos e gás; instalações eléctricas, mecânicas e segurança; conforto térmico, iluminação e condicionamento acústico; museologia, design e equipamento de sinalética para o projecto de requalificação urbana **Intervenção Urbana no Largo de São Marcos nas Gaeiras para os Edifícios do Museu Peninsular, Multifuncional e Praça do Coreto,** -----

É rectificado o valor previsto na cláusula 4ª do contrato-programa respectivo, e aditada a seguinte cláusula:-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>302</b>
<b>Acta nº. 14</b>	<b>Reunião de 6.07.2009</b>	

Cláusula Única

Atribuir à Óbidos Requalifica – EEM uma comparticipação financeira no montante de € 41.565,93 (quarenta e um mil quinhentos e sessenta e cinco euros e noventa e três cêntimos) no âmbito do projecto de requalificação urbana **Intervenção Urbana no Largo de São Marcos nas Gaeiras para os Edifícios do Museu Peninsular, Multifuncional e Praça do Coreto.** -----

A presente Adenda ao Protocolo é elaborada em dois originais, constituídos por duas folhas, devidamente rubricadas ou assinadas. -----

Edifício dos Paços do Concelho de Óbidos, 6 de Julho de 2009 -----

Pelo Município de Óbidos, -----

Pela Óbidos Requalifica – EEM, ”. -----

--- “ADENDA -----

AO CONTRATO-PROGRAMA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS E A ÓBIDOS REQUALIFICA – EMPRESA MUNICIPAL EM 3 DE ABRIL DE 2006, NA SEQUÊNCIA DA RECTIFICAÇÃO APROVADA PELO EXECUTIVO MUNICIPAL EM REUNIÃO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008. -----

Considerando: -----

- A deliberação da Câmara Municipal de 17.11.2008, no sentido de aprovar a proposta de alteração dos Contrato-Programa celebrados em 2006 com a Óbidos Requalifica – EEM. -----

- Os encargos gerais com a contratação e acompanhamento dos projectos de arquitectura; fundações e estrutura; redes de águas; redes de esgotos domésticos e pluviais; fichas electrotécnicas e instalações de telecomunicações; redes de gás canalizado; estudo térmico, estudo acústico; instalações de climatização e ventilação; segurança contra incêndios e intrusão; e arquitectura paisagista para o **Loteamento de Santa Rufina no Arelho.** -----

É rectificado o valor previsto na cláusula 4ª do contrato-programa respectivo, e aditada a seguinte cláusula: -----

Cláusula Única

Atribuir à Óbidos Requalifica – EEM uma comparticipação financeira no montante de € 14.953,60 (catorze mil novecentos e cinquenta e três euros e sessenta cêntimos) no âmbito do Projecto Municipal relativo ao **Loteamento de Santa Rufina no Arelho.** -----

A presente Adenda ao Protocolo é elaborada em dois originais, constituídos por duas folhas, devidamente rubricadas ou assinadas. -----

Edifício dos Paços do Concelho de Óbidos, 6 de Julho de 2009 -----

Pelo Município de Óbidos, -----

Pela Óbidos Requalifica – EEM, ”. -----

--- O Senhor Vereador Humberto Marques informou que estes aditamentos mantêm os mesmos valores dos contratos iniciais. Foram feitos porque os contratos primitivos poderiam transparecer a ideia de fraccionamento da despesa, o que não correspondia à realidade, pelo que os presentes aditamentos vinham dar uma maior clareza ao procedimento. -----

--- O Senhor Vereador José Machado observou que os valores se destinam ao acompanhamento dos projectos que serão efectuados por gabinetes externos, recebendo a empresa dinheiro para fazer esse acompanhamento. Disse que não via valor acrescentado para o Município de se utilizar a Óbidos Requalifica como intermediário neste processo, sendo por isso questionável este método de gestão. -----

**---Por maioria, com dois votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador José Machado, foram aprovadas as propostas de aditamento de alteração de três contratos-programa celebrados em 2006 com a Óbidos Requalifica - E.E.M., referentes aos encargos gerais com a contratação da elaboração e acompanhamento dos projectos de: Loteamento de Santa Rufina no Arelho, Edifício Multiserviços, Extensão de Saúde e Arranjos Exteriores, em A-dos-Negros e Intervenção Urbana no Largo de São Marcos nas Gaeiras para os Edifícios do Museu Peninsular, Multifuncional e Praça do Coreto. -----**

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>303</b>
<b>Acta nº. 14</b>	<b>Reunião de 6.07.2009</b>	

--- O Senhor Vereador José Machado fez a seguinte declaração de voto: - “Abstenho-me por continuar a não compreender bem o benefício que a Câmara Municipal tem em ser esta empresa municipal a encomendar projectos para edifícios propriedade da Câmara, em vez de ser a Câmara a encomendá-los directamente ao exterior.” -----

--- **CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE:** - Apresentada uma carta de Claude Alain Fernand Habourdin, pronunciando-se sobre a proposta de indeferimento do dia 4 de Maio de 2009 ao seu pedido de concessão de cartão para exercer a actividade de vendedor ambulante de sumo fresco de citrinos no concelho de Óbidos. -----

--- *A Câmara, atendendo às explicações proferidas pelo Senhor Vereador Humberto Marques, deliberou por unanimidade deferir o pedido, condicionado à aprovação pelas entidades da segurança alimentar dos equipamentos a utilizar no fabrico do sumo.* -----

--- **COMPLEXO LOGÍSTICO MUNICIPAL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** - Foi presente uma carta da firma Costa & Carvalho, S.A. – Empreiteiros de Obras Públicas - Construção Civil, requerendo a prorrogação legal do prazo até ao dia 22 de Agosto para conclusão da empreitada “Complexo Logístico Municipal de Óbidos”, para o que anexava o respectivo requerimento, memória descritiva, plano de trabalhos e cronograma financeiro previsto. Acompanhava o pedido a informação do Eng.º Luis Almeida, que se transcreve: - “A empreitada de execução do COMPLEXO LOGÍSTICO MUNICIPAL DE ÓBIDOS foi adjudicada à empresa COSTA & CARVALHO, S.A., tendo como termo do prazo contratual o dia 08/07/2009. ----- O empreiteiro solicita a prorrogação legal do prazo da empreitada até ao dia 22 de Agosto de 2009 (prorrogação por 45 dias). -----

Confirma-se a ocorrência de condições climatéricas adversas no período inicial da obra e ainda alguns atrasos no esclarecimento e/ou definição de situações pontuais de projecto. Tais situações condicionaram o normal andamento dos trabalhos tendo provocado um ligeiro atraso no prazo de execução. -----

Face ao exposto submete-se à apreciação e eventual aprovação o pedido de prorrogação apresentado. -----

Quanto aos planos de trabalhos e de pagamentos apresentados considera-se que estão em condições de ser aprovados. -----

À consideração superior.” -----

--- *O elenco camarário por unanimidade autorizou a prorrogação do prazo e aprovou os planos de trabalhos e de pagamentos.* -----

--- **"REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA INSTALAÇÃO DE ESPAÇO CRIATIVO JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS, COM ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE EXECUÇÃO" - ALTERAÇÃO À CONSTITUIÇÃO DO JÚRI DO CONCURSO:**

- Apresentada uma informação interna com a data de hoje, da coordenadora técnica da Secção de Aprovisionamento e Empreitadas, comunicando que por deliberação camarária do dia 30 de Abril de 2009 foi nomeado o júri para o concurso público “REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA INSTALAÇÃO DE ESPAÇO CRIATIVO JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS, COM ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE EXECUÇÃO”, tendo este ficado constituído da seguinte forma: -----

Presidente: Pedro Félix - Vereador em Regime de Permanência  
 Vogais efectivos: Maria José Pato - Arquitecta  
 Rui Resende – Eng.º Civil  
 Vogais suplentes: Rita Zina - Arquitecta  
 Catarina Canha – Eng.ª

O acto público do referido concurso ocorrerá no próximo dia 17 de Julho e, em virtude do presidente do júri e de os dois vogais suplentes se encontrarem em gozo de férias nesta mesma data, informou que se torna necessário proceder às suas substituições, pelo que sugeriu a constituição como segue: -----

Presidente: Dr.ª Cecília Lourenco – Chefe de Divisão

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>304</b>
<b>Acta nº. 14</b>	<b>Reunião de 6.07.2009</b>	

Vogais efectivos: Maria José Pato - Arquitecta

Rui Resende – Eng.º Civil

Vogais suplentes: Nuno Cereieira – Eng.º Civil

José Chaves – Arq.º

--- *Foi por unanimidade autorizada a alteração à constituição do júri nos termos propostos.*-----

--- E por nada mais haver a tratar, pelas vinte horas e trinta e cinco minutos, o Senhor Vereador Humberto Marques declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro de dois mil e dois. -----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, que lavrei a presente acta, também vou assinar. -----